



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 55/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 911.503,36 (Novecentos e onze mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.084 -	Construção de uma Unidade de Educação Infantil – Creche Monte Castelo		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	390.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33151	271.503,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31151	250.000,00
TOTAL			911.503,36

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

1. R\$. 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “2421.02.01.99.09 – Convênio FNDE 657480/2009 – Fonte 31151”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura:
2. R\$. 271.503,36 - (Duzentos e setenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), como superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2012, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

3. R\$. 390.000,00 – (Trezentos e noventa mil reais), de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00 53 -	Obras e Instalações.....	01104	90.000,00
06.004.08.244.0010.6.018 -	Manutenção do Centro da Juventude		
3.1.90.11.00.00 204 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	54.000,00
08.002.20.606.0033.2.150 -	Manutenção da Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã		
3.3.90.30.00.00 240 -	Material de Consumo.....	01000	80.000,00
10.003.15.451.0024.1.009 -	Obras de Infraestrutura no Perímetro Urbano		
4.4.90.51.00.00 343 -	Obras e Instalações.....	01512	80.000,00
12.003.04.122.0004.2.105 -	Manutenção de Ações Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00 473 -	Sentenças Judiciais.....	01000	86.000,00
TOTAL.....			390.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 055/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (construção de uma unidade de educação Infantil- Creche Monte Castelo).

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial referente a execução das obras do prédio escolar da educação infantil – Creche Monte Castelo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 055/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (construção de uma unidade de educação Infantil- Creche Monte Castelo).

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial referente a execução das obras do prédio escolar da educação infantil – Creche Monte Castelo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


José Aparecido Peres


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 055/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (construção de uma unidade de educação Infantil- Creche Monte Castelo).

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial referente a execução das obras do prédio escolar da educação infantil – Creche Monte Castelo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Ailton Stipp Kulcamp

Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2013

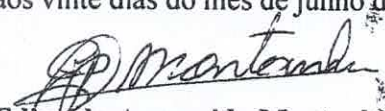
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 21 de junho de 2013 às 16 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 55/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Construção de uma unidade de Educação Infantil – Creche Monte Castelo 1ª, 2ª e 3ª disc.).


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:


Sebastião Bonfim Mates


Fábio Rocha de Moraes


Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta

Ilson Donizete Gagliano


Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp